

 	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM)	
<b>Data: 27.02.2025</b>	<b>Horário: 17h</b>	<b>Local: On-line (Microsoft TEAMS)</b>
<b>PAUTA: COEM e FOJURJ</b>		<b>ATA DE REUNIÃO Nº 13/2025</b>

Estiverem presentes na reunião:

1. Desembargadora Adriana Ramos de Mello (**Coordenadora da COEM**);
2. Desembargadora Andréa Cunha Esmeraldo (**TRF2**);
3. Desembargadora Carina Rodrigues Bicalho (**TRT**);
4. Desembargadora Manoela Augusta Martins Rodrigues Dourado (**TRE**);
5. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard (**Membra da COEM**);
6. Jacqueline Leite Vianna Campos (**Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar**);
7. Patrícia Valéria Leal (**Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar**);
8. Nathalia da Silva Ribeiro (**Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar**).

A **Exma. Desembargadora Adriana Ramos de Mello, Coordenadora da COEM**, inicia a reunião às 17h15, cumprimentando e agradecendo a presença de todas no presente encontro, que tem por objetivo continuar as tratativas sobre os objetivos do Grupo de Trabalho responsável pelo Projeto de Prevenção da Violência contra a Mulher - Magistrada, Servidora e Terceirizada (FOJURJ).

Com a palavra, a **Desembargadora Andréa Esmeraldo (TRF2)** explana sobre a importância da formalização do termo de cooperação e afirma que ele será o guarda-chuva de todas as demais ações e/ou iniciativas nesse sentido.

Continuando, esclarece que cada Tribunal terá que cumprir a recomendação nº 102, de 19 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por si próprio. Aduz, ainda, que, no caso do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), foi elaborado um protocolo regional, abrangendo as Seções Judiciárias, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo; e que o escopo dessa recomendação do CNJ, além da capacitação das equipes que farão o acolhimento das Magistradas, das Servidoras e das Colaboradoras que sofreram violência doméstica, seria a mudança de cultura institucional: as Magistradas e as

Servidoras, por estarem inseridas em um ambiente judicial, enfrentam também outros obstáculos, como a vergonha, possibilidade de ter a carreira prejudicada etc.

Objetivando fortalecer o trabalho de cada Tribunal, a **Magistrada Andréa Esmeraldo** também discorre sobre a relevância da atuação conjunta e que essa união de esforços, a programação de eventos, o intercâmbio de capacitação e o planejamento do relatório de risco deverão ser contemplados pelo termo de cooperação técnica.

A **Desembargadora Carina Bicalho (TRT)** agradece a possibilidade de ser Coordenadora do grupo de trabalho, mas manifesta não ter interesse, podendo ficar tal responsabilidade para a **Desembargadora Andréa Esmeraldo**.

Prosseguindo, afirma que, nesse primeiro momento, o foco deveria ser a feitura de um plano de ação estruturado, de forma horizontal, e que atenda a todos os Tribunais, uma vez que há um grupo de trabalho formalizado e que o acordo de cooperação já está no âmbito do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro (FOJURJ), podendo ser ele o guarda-chuva para todas as demais ações. Elucida também a relevância da organização de um evento para que esse plano de trabalho possa ser assinado.

A partir da recomendação nº 102 do CNJ, a **Magistrada Carina Bicalho** esclarece que, no TRT, foi expedido um ato pela Presidência, sendo a “Ouvidoria da Mulher” e a Secretaria de Saúde, canais de recebimento das denúncias de violências, assédios e discriminações de gênero.

Lembra, ainda, que no âmbito do FOJURJ, há um acordo de cooperação entre as escolas judiciais, podendo, então, em tese, ser demandada a capacitação, exigida pelo CNJ, por meio desse próprio acordo que já existe.

A **Desembargadora Andréa Esmeraldo** entende que a cooperação já está estabelecida pela própria criação do FOJURJ, mas acredita que exista a necessidade de um protocolo específico, por conta, principalmente, do relatório de risco. Justifica que a ausência desse protocolo poderia gerar, por exemplo, a demanda da preparação de uma equipe técnica, no TRF2, o que acarretaria um custo desnecessário, uma vez que o TJRJ já apresenta um quadro altamente qualificado.

Complementado, a **Desembargadora Manoela Dourado (TRE)** relata que o TRE também apresenta a iniciativa da “Ouvidoria da Mulher” em parceria com a Procuradoria.

Em relação à peculiaridade da mulher magistrada que sofre violência, a **Juíza Katerine Jatahy (Membra da COEM)** reforça a fala da **Desembargadora Adriana Mello**, afirmando ser uma situação diferente, já que a mulher magistrada sente muita vergonha,

por estar ocupando um espaço de poder, e ter que, dentro do Tribunal, fazer uma denúncia. Aborda, ainda, a importância da existência de um caminho especializado, com acolhimento e orientação específicos, sugerindo a elaboração de um protocolo próprio para essas mulheres juízas, diferenciado, com um canal de acesso estritamente sigiloso.

Dando continuidade, ressalta os dois tipos de violência que deverão ser abordados: a violência doméstica, sofrida fora do trabalho, e a cometida, dentro do Tribunal, como, por exemplo, o assédio hierárquico. Para o primeiro plano de trabalho, sugere a formulação de um cronograma de palestras, a confecção de cartilhas para serem distribuídas para todas as mulheres que trabalham nos Tribunais e a idealização de uma pesquisa, visando o encorajamento da vítima.

No ensejo, a **Desembargadora Adriana Mello** narra ser bem interessante a ideia desse intercâmbio de equipes, reduzindo, assim, as chances de constrangimento, na medida em que a atuação se dará por uma metodologia “externa”, com certo distanciamento. Acrescenta ser de suma importância a divulgação desse trabalho conjunto para que as mulheres possam ter ciência da possibilidade de serem atendidas por profissionais de outros Tribunais.

Diante do exposto, a **Desembargadora Adriana Mello** determina que a **Equipe da COEM** verifique com a Divisão de Apoio aos Convênios Interinstitucionais (DIACI) os trâmites para que seja formalizado um plano de ação, um protocolo ou o termo técnico, como considerar mais adequado, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) e o Tribunal Regional Eleitoral (TRE), objetivando um intercâmbio entre as equipes técnicas desses Tribunais no atendimento às Magistradas, Servidoras e Colaboradoras, vítimas de violências, assédios e discriminações de gênero. (Deliberação 1)

Na oportunidade, a **Desembargadora Andréa Esmeraldo** acrescenta ser esse diagnóstico fundamental para a implementação de qualquer política institucional e menciona, também, do período a ser realizado o evento de divulgação do acordo de cooperação firmado entre os Tribunais, no sentido de que seria interessante contemplar a gestão do atual Presidente do TRF2, Desembargador Guilherme Calmon, com término previsto para o início de abril/2025.

A **Desembargadora Carina Bicalho** anuncia que, os dias 24 e 25 de abril do presente ano estão disponibilizados pela Ouvidora Nacional da Mulher do CNJ, Juíza Renata Gil, para um evento do TRT, na Capital.

A **Desembargadora Adriana Mello** acredita ser possível dar-se o encaminhamento interno no protocolo, dentro do prazo pretendido pela **Desembargadora Andréa Esmeraldo**.

Com a palavra, a **Senhora Jacqueline Campos (Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar)** informa que entrará em contato com a DIACI, comunicando do prazo e encaminhará a minuta aos demais Tribunais para fazerem as suas considerações e/ou sugestões, ressaltando que será destacado a unidade a urgência na realização dos trâmites mediante a possibilidade de publicação em março/2025, conforme pontuado pela **Desembargadora Carina Bicalho**.

Por fim, a **Magistrada Andréa Esmeraldo** agradece a confiança das demais participantes por ser escolhida Coordenadora do FOJURJ.

Em conclusão, a **Desembargadora Adriana Mello** determina que a **Equipe da COEM** crie um grupo de WhatsApp para agilizar a comunicação, nesse primeiro momento, incluindo as participantes desta reunião. (Deliberação 02)

Nada mais a ser tratado, a **Magistrada Adriana Mello** encerra a reunião às **18h46**.

**Desembargadora Adriana Ramos de Mello  
(Coordenadora da COEM)**

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Verificar, junto à DIACI, os trâmites para formalizar um acordo de cooperação entre o TJRJ, o TRF2, o TRT e o TRE, objetivando um intercâmbio entre as equipes técnicas desses Tribunais no atendimento às Magistradas, Servidoras e Colaboradoras, vítimas de violências, assédios e discriminações de gênero.	Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar	Imediato
2	Criação de um grupo de WhatsApp, incluindo as participantes desta reunião.	Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar	Imediato